

PORTARIA Nº 735, de 07 de maio de 2012.

“Dispõe sobre a concessão de prorrogação de benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora Maria José de Oliveira Lins.

Geraldo Cardozo Bandeira, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições

considerando o que consta do processo nº 2012.05.00077R3, promovido por Maria José de Oliveira Lins, protocolado em 27/04/2012;

considerando que através da portaria 713 do Processo nº. 2011.05.0077R2 foi concedido o benefício Auxílio Doença pelo prazo de 60(sessenta) dias, findo em 03/05/2012;

considerando o que consta da inspeção médica realizada no dia 27/04/2012, afirmando a necessidade de nova prorrogação do benefício;

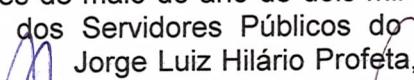
considerando o disposto no § 4º art. 18, da LCM nº 10/2006;

RESOLVE:

t. 1º - Conceder o benefício Prorrogação de Auxílio Doença, de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**, ocupante do cargo Ma.ES 5 no quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº.222, por incapacidade para o trabalho, tendo como termo final 31/10/2012, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/2006.

t. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/05/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Feita e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos (sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (2012), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - PREVICOB. Eu,  Jorge Luiz Hilário Profeta, Diretor Administrativo/Financeiro,